



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 006/2023

Processo nº 00089.021935/2023-00

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES CONTEUDISTAS/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PROFESSORES FORMADORES / BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM HISTÓRIA, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, LETRAS/ESPAANHOL, LETRAS/PORTUGUÊS, LETRAS/INGLÊS E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

Dispõe sobre as normas de seleção interna de Professor conteudistas/Equipe multidisciplinar, professores formadores bolsistas para atuação nos Cursos de Licenciaturas em História, Matemática, Pedagogia, Letras/Espanhol, Letras/Português e Letras/Inglês e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Piauí.

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva no segmento Professor Formador-bolsista da Universidade Aberta do Brasil - UAB nos cursos de História, Matemática, Pedagogia, Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio na modalidade a distância, e, conforme definido nos seus projetos pedagógicos, mediante as condições estabelecidas neste Edital, o que assegura a Constituição Federal e observando a legislação pertinente presente na Lei nº 10.741 de 1º/10/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2008, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017, Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e esclarecimentos contidos no Ofício nº 187/2016 emitido pela CAPES ao Fórum Nacional de Coordenadores do Sistema UAB (FORUAB) em 22/11/2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, IN nº 2 de 19/04/2017, Portaria CAPES nº 102 de 10/05/2019, Ofício Circular nº 2/2020- CGPC/DED/CAPES de 16 de janeiro de 2020 e a Portaria CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de professores formadores e professores conteudistas/Equipe multidisciplinar bolsistas será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG com apoio operacional da COPDOC - Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD e Banca Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores e Professores conteudistas /Equipe multidisciplinar para criação de cadastro de reserva, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I ou II e Professor Conteudista I ou Professor Conteudista II) para atuar nos Cursos de Licenciaturas em **História, Matemática, Pedagogia, Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio na modalidade a distância**, da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.3 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e do professor conteudista e respectivo recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Poderá concorrer às vagas de bolsistas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

2.1 Ser docente do quadro permanente da UESPI, professor substituto ou professor visitante; não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;

2.2 Atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.2;

2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e;

2.4 Estar quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;

2.5 Atender pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES Nº 15, de 23 de Janeiro de 2017 e Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:

2.5.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.5.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.5.3 Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de elaboração de material didático, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.5.4 Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de elaboração de material didático, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.5.5 No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como “professor substituto ou visitante” da UESPI, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.

2.5.6 No que se refere aos candidatos que não possuam vínculo como professor da UESPI (comunidade em geral), estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que atendam aos demais requisitos indicados neste edital.

2.6 Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.6.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA etc.);

2.6.2 Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância;

2.6.3 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de docência aos finais de semana;

2.6.4 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais ou remotos com a equipe do Núcleo de Educação a Distância - NEAD e das Coordenações de Curso;

2.6.5 Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, caso seja convocado.

2.6.6 Ter disponibilidade para participar de reuniões quando convocado;

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA

3.1 As vagas deste Edital estão distribuídas por área de formação/atuação e por segmento, podendo cada candidato inscrever-se em apenas uma área de formação/atuação.

3.2 Os requisitos exigidos para cada área de formação/atuação constam no ANEXO II, deste Edital.

3.3 O professor não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes, conforme a distribuição das disciplinas da matriz curricular do curso apresentada no item 3.1;

3.4 Serão ofertadas vagas em cadastro de reserva;

3.5 Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva;

3.6 A classificação considerará a seguinte sequência de segmentos de candidatos respectivamente: Professores do quadro efetivo UESPI, Professores do quadro provisório UESPI e Candidatos da comunidade em Geral.

4. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1 De acordo com as orientações da CAPES /UESPI são atribuições do professor formador bolsista:

4.1.1 Planejar e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada Projeto Pedagógico do Curso, utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino *online* e que atendam as avaliações didáticas pedagógicas da UESPI;

4.1.2 Entregar material da disciplina e assinar a Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista;

4.1.3 Revisar o Ambiente Virtual de Aprendizagem e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos;

4.1.4 Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e com a Coordenação de Tutoria, em horários definidos conforme necessidades específicas do curso;

4.1.5 Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem *online* e ministrar o conteúdo da disciplina;

4.1.6 Ministrar aulas presenciais nos polos ou transmissões ao vivo e gravação de videoaulas;

4.1.7 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores que estiverem vinculados à sua disciplina;

4.1.8 Participar das atividades de capacitação promovidas pelo NEAD e Coordenação do Curso sempre que convocado;

4.1.9 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

4.1.10 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso de atuação;

4.1.11 Realizar a formação dos tutores antes do início da disciplina;

4.1.12 Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade, respondendo dúvidas e questionamentos no prazo de 24 horas;

4.1.13 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso e de acordo com o PPC do curso, a metodologia de avaliação do aluno;

4.1.14 Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas aos cursos na modalidade a distância;

4.1.15 Elaborar relatório ao final da disciplina sob sua responsabilidade sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à coordenação e a CAPES/MEC;

4.1.16 Orientar produções acadêmicas de comum acordo com o colegiado do curso;

4.1.17 Ficar responsável pelo reingresso ou reoferta da disciplina sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais;

4.2 De acordo com as orientações da CAPES /UESPI são atribuições do Professor Conteudista:

4.2.1 Orientar os cursos de graduação e pós-graduação do NEAD no uso dos Recursos Educacionais;

4.2.1.1 Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada Projeto Pedagógico do Curso, utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino online e que atendam as avaliações didáticas pedagógicas da UESPI;

4.2.2 Acompanhar o desenvolvimento dos cursos de graduação e pós-graduação do NEAD;

4.2.3 Auxiliar no desenvolvimento das ações pedagógicas para a melhoria da oferta dos cursos;

4.2.4 Analisar e acompanhar processos, emitir pareceres, das questões pedagógicas, de qualquer ordem sobre uso dos Recursos Educacionais;

4.2.5 Propor, planejar e acompanhar atividades das coordenações dos cursos, quando necessário;

4.2.6 Auxiliar na gestão dos Recursos Educacionais de ordem administrativa, técnica, financeira e pedagógica para funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação do NEAD;

4.2.7 Apresentar à Direção do NEAD sugestões, como subsídio na tomada de decisões quanto à gestão dos Recursos Educacionais de ordem administrativa, técnica, financeira e pedagógica;

4.2.8 Participar das atividades de capacitação promovidas pelo NEAD e Coordenação do Curso sempre que convocado;

4.2.9 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

4.2.10 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso de atuação;

4.3 Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso para atuação nos cursos UAB/UESPI, no qual consta que:

4.3.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no “Termo de Compromisso assumido pelo Professor Formador e pelo Professor Conteudista nos Cursos UAB/UESPI”, em que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável ;

4.3.2 O não cumprimento do Termo de Compromisso pactuado, conforme item 4.2.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e possível impedimento de atuação nesta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UESPI, a depender da gravidade apurada pelo NEAD.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no item 4.1 do presente Edital, sob a autoridade da Coordenação do Curso e acompanhamento do NEAD;

5.2 O(a) bolsista selecionado(a) deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos (as) alunos (as), inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário;

5.2.1 O(a) bolsista selecionado(a) para atuação como Professor conteudista/Equipe multidisciplinar deverá ter disponibilidade de tempo, para realizar as atividades de modo compatível com o expediente de 20h a serem cumpridas **presencialmente no NEAD** à Rua João Cabral, Nº 2231, Bairro Pirajá, Teresina - PI;

5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do item II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será mensal, podendo ser prorrogada de acordo com o art.3 da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, necessidade do curso e disponibilidade de recursos, ou revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, do NEAD/UESPI ou da Coordenação UAB da UESPI, quando:

5.3.1 a manutenção do(a) bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;

5.3.2 não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no item 4 deste Edital;

5.3.3 faltarem recursos de financiamento da agência financiadora - UAB/CAPES/MEC;

5.3.4 surgir algum empecilho legal.

5.4 Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa

de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

5.5 Os professores formadores farão jus ao recebimento de bolsas por uma disciplina por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

5.6 O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidas por Professor Formador dependerá da carga horária e das diretrizes definidas pela Coordenação de Curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da IN 02 da CAPES de 19/04/2017, CONFORME QUADRO 1 ABAIXO:

Quadro 1 - Quantidade de bolsas

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS-AULA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR FORMADOR	15 horas-aula	01
	30 horas-aula	02
	45 horas-aula	03
	50 horas-aula	03
	60 horas-aula	04
	75 horas-aula	05
	90 horas-aula	06
PROFESSOR CONTEUDISTA/ EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	20h Semanais	01/Mês

5.7 O Professor Formador, aprovado neste Edital para atuar em uma determinada

disciplina, não poderá indicar outro professor para atuar em conjunto na disciplina e assim dividir o número de bolsas. A única hipótese em que é possível dividir disciplina e o número de bolsas é se o Professor que for atuar em conjunto também estiver aprovado neste Edital em posição de classificação imediatamente posterior a ele;

5.8 Em caso de disciplinas em que há atuação conjunta, as penalidades deste Edital são aplicáveis ao total de bolsas correspondentes a carga horária da disciplina, independentemente de, o não cumprimento ter sido de um ou de outro Professor Formador;

5.9 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no item 5.4, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante o NEAD em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação;

5.10 Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB;

5.11 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão realizadas via online por meio de preenchimento do formulário que pode ser acessado pelo link discriminado no item 6.3, disponível a partir das 9h do primeiro dia, 07/11/2023 às 23h59 do último dia de inscrição, 30/11/2023 conforme item 6.2 deste Edital.

6.2 Cronograma:

Quadro 2 - Cronograma da Seleção

ÍTEMAÇÃO		DATAS
1	Lançamento do Edital	31.10.2023
2	Interposição de Recurso contra o Edital	31.10 a 01.11.2023
3	Resultado de interposição de Recurso contra Edital	06.11.2023
4	Período para inscrição dos candidatos	07.11 a 30.11.2023

5	Divulgação da Homologação das Inscrições	11.12.2023
6	Interposição de recurso contra resultado da homologação das Inscrições	12 e 13.12.2023
7	Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	15.12.2023
8	Divulgação do Resultado referente à Análise dos currículos	08.01.2024
9	Período para interposição de recurso contra o Resultado Parcial	09 a 10.01.2024
10	Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Parcial	15.01.2024
11	Divulgação do Resultado Final da seleção.	15.01.2024

- **As datas indicadas poderão ser alteradas conforme avaliação da comissão de seleção deste certame.**

6.3 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico com o preenchimento do formulário disponível em: <https://neadseletivos.uespi.br>

6.4 O NEAD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *online* do candidato;

6.5 Para efetivar a inscrição *online*, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço <https://neadseletivos.uespi.br> cadastrar-se, em seguida inscrever-se e enviar a Ficha de Análise de Currículo estabelecido no ANEXO I, com a devida comprovação;

6.6 O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 2 (dois) deste Edital;

6.7 As pontuações requeridas na “Ficha de Análise de Currículo”(ANEXO I) e que não forem comprovadas não serão aceitas;

6.8 A Banca Examinadora se reserva ao direito de solicitar, a qualquer momento

caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações do currículo;

6.9 A documentação enviada em formato digitalizado PDF somente será aceita até às 23h 59 do último dia do prazo de inscrição **30/11/2023**, estipulado no item 6.2 deste Edital;

6.10 A inscrição será efetivada com o envio (em PDF) em um único arquivo dos documentos mencionados no ANEXO I deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o(a) candidato(a);

6.11 O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será composta de 1 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório;

7.2 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Banca Examinadora, conforme ANEXO I deste, considerando os últimos 5 (cinco) anos;

7.2.1 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e da consequente classificação, o(a) candidato(a) que:

1º) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

2º) Seja docente do quadro permante da UESPI;

3º) Seja docente do quadro provisório da UESPI;

4º) permanecendo, ainda, o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância;

5º) persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial

6º) esgotados os critérios anteriores para os candidatos abaixo de sessenta anos e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência aquele com maior idade.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br>, em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso desta fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado parcial, poderá fazê-lo, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado parcial ou, quando for o caso, no dia útil subsequente a essa data, ou conforme cronograma do edital;

9.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar recurso para o endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br>

9.3 Serão desconsiderados pela Banca Examinadora os recursos interpostos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem com o encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 9.2 deste Edital ou, ainda, com informações incompletas;

9.4 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora a qual emitirá decisão fundamentada e enviará resposta por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção e valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s, independente de terem recorrido;

9.5 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Banca Examinadora deverá se dar, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponibilizado no item 9.2 deste Edital;

9.6 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 É garantido o direito ao cidadão de impugnar este Edital, identificando-se e pronunciando-se por meio de instrumento, descrito a seguir, devidamente fundamentado, no período determinado no item 6.2 deste Edital.

10.2 A solicitação de impugnação deverá ser realizada na página do NEAD/UESPI, no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br>

10.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

10.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Banca Examinadora deste Edital.

10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no Portal <https://neadseletivos.uespi.br>, no período determinado no item 6.2 deste Edital.

10.6 No caso de uma decisão negativa sobre mérito de uma solicitação de impugnação deste Edital, não caberá mais nenhum recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo;

11.2 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) interessado(a) implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UESPI, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Diretoria do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente;

11.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UESPI ou CAPES aos candidatos inscritos no Processo Seletivo;

11.4 O Processo Seletivo será válido por 2(dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

11.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

11.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de professor(a) não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto deste Edital de seleção;

11.7 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB e à Diretoria do Núcleo de Educação a Distância. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração da UESPI, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo;

11.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatadas no decorrer do Processo Seletivo, implicará a sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

11.9 O(A) Professor(a) poderá ser desligado(a) do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

11.10 Todas as convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados na página do NEAD/UESPI, no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br>

11.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente;

11.11.1 Em caso de dúvidas, estas poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br

11.12 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 6.2 deste Edital;

11.13 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no Processo Seletivo farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função. Em nenhuma hipótese esta atividade configura vínculo empregatício;

11.14 Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidato(a)(s) classificado(a)(s) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos;

11.15 Após verificada a possibilidade indicada no item 11.14 e não havendo mais candidato(a)s apto(a)s selecionado(a)s para uma ou mais áreas, a PREG/UESPI, com apoio do NEAD poderá abrir uma Chamada Pública Simplificada, Emergencial, para completar as vagas remanescentes, na qual poderão se candidatar profissionais internos (preferencialmente) ou externos a UESPI;

11.16 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró- Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), depois de ouvida a Coordenação de Curso e Diretoria do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE ALVES LOPES DA SILVA - Matr.0227146-0, Diretor(a) Geral Adjunto(a) - NEAD/UESPI**, em 27/10/2023, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE - Matr.0092678-7, Diretor(a) Geral do NEAD-UESPI**, em 30/10/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA MARIA FEITOSA BRAGA GENTIL - Matr.0286150-0, Pró-Reitor(a) de Ensino e Graduação**, em 31/10/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9767084** e o código CRC **7B4C4FD3**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Deve ser inserida a devida comprovação no sistema, tornando o processo

aditável)

Dimensão	CrITÉrios	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida pelo Candidato	Pontuação Aceita pela Comissão
Formação	Título de Doutor	15		
	Título de mestre	10		
	Título de Especialista	5		
	Experiência no magistério superior como docente (1 ponto por ano)	10		
	Experiência como docente presencial na mesma área que se candidatou (2 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como docente na EAD na mesma área que se candidatou (5 pontos a cada 30h de disciplina ministrada)	20		
	Experiência como docente presencial em área correlata a que se candidatou (1 ponto por disciplina/semestre ministrada)	5		
	Experiência como docente na EaD em área			

Experiência	correlata a que se candidatou (5 pontos por disciplina/semestre ministrada)	10		
	Experiência como tutor na Educação a Distância - Sistema UAB (2 pontos por disciplina/semestre)	8		
	Experiência em gestão na EaD (1 ponto por ano)	4		
	Experiência em orientação (concluída) (1 ponto por aluno de graduação ou pós-graduação)	8		
Cursos	Curso de aperfeiçoamento profissional ou extensão na área de educação a distância (2 pontos a cada 15h)	10		

ANEXO II

ORD.	ÁREA DE FORMAÇÃO / ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS
01	ESPAÑHOL	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> Licenciatura em Letras Espanhol, com titulação mínima de Especialista e experiência de três anos no Ensino Superior. Licenciatura em Letras Espanhol, com titulação mínima de Mestre e

			experiência de um ano no Ensino Superior.
02	HISTÓRIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em História, com titulação mínima de Especialista e experiência de três anos no Ensino Superior. • Licenciatura em História, com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no Ensino Superior.
03	INGLÊS	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras Inglês, com titulação mínima de Especialista e experiência de três anos no Ensino Superior. • Licenciatura em Letras Inglês, com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no Ensino Superior
04	MATEMÁTICA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Matemática, com titulação mínima de Especialista e experiência de três anos no Ensino Superior. • Graduação em Matemática com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no Ensino Superior.
05	PEDAGOGIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Pedagogia com titulação mínima de Especialista e experiência de três anos no Ensino Superior. • Licenciatura em Pedagogia com titulação mínima de Mestre na área de Linguística e experiência de

			um ano no Ensino Superior.
06	PORTUGUÊS	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Letras Português com titulação mínima de Especialista e experiência de três anos no Ensino Superior. • Licenciatura em Letras Português com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no Ensino Superior.
07	FILOSOFIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Filosofia, com titulação mínima de Especialista e experiência de três anos no Ensino Superior. • Licenciatura em Filosofia, com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no Ensino Superior.
08	SOCIOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Sociologia, Antropologia ou Ciências Sociais, Ciências antropológicas com titulação mínima de Especialista e experiência de três anos no Ensino Superior. • Graduação em Sociologia, Antropologia ou Ciências Sociais, Ciências antropológicas com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no Ensino Superior.
			<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Geografia

09	GEOGRAFIA	CADASTRO DE RESERVA	<p>com titulação mínima de Especialista e experiência de três anos no Ensino Superior.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Geografia com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no • Ensino Superior.
10	BIOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Biologia com titulação mínima de Especialista e experiência de três anos no Ensino Superior. • Licenciatura em Biologia com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no Ensino Superior.
11	FÍSICA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Física com titulação mínima de Especialista e experiência de três anos no Ensino Superior. • Graduação em Física com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no Ensino Superior.
121	PSICOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Psicologia com titulação mínima de Especialista e experiência de três anos no Ensino Superior. • Graduação em Psicologia com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no Ensino Superior.
			<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em qualquer

13	LIBRAS	CADASTRO DE RESERVA	<p>área com titulação mínima de Especialista em LIBRAS e experiência de três anos no Ensino Superior.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em qualquer área com titulação mínima de Mestre Com experiência comprovada em LIBRAS e experiência de um ano no Ensino Superior.
14	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Computação, Informática, Sistemas de Informação área com titulação mínima de Especialista e experiência de três anos no Ensino Superior. • Graduação em Computação, Informática, Sistemas de Informação com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no Ensino Superior.
15	PROFESSOR CONTEUDISTA/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	CADASTRO DE RESERVA	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em qualquer área com titulação mínima de Especialista e experiência de três anos no Ensino Superior. • Licenciatura em qualquer área com titulação mínima de Mestre e experiência de um ano no Ensino Superior.